



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO N.º 01/2005

Recomenda a utilização do rito disciplinado pelo Processo do Trabalho para os litígios decorrentes das relações de trabalho, em face da ampliação da competência da Justiça do Trabalho.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

a) a alteração do art. 114 da Constituição Federal, decorrente da Emenda Constitucional n.º 45, promulgada pelo Congresso Nacional, em 08/12/2004;

b) o Projeto de Lei n.º 6.671, art. 1º, § 2º, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho e determina que o Processo do Trabalho será aplicado, no que toca à relação de trabalho, nos litígios decorrentes da ampliação da competência da Justiça do Trabalho;

c) a necessidade de uniformização do rito processual a ser adotado pelos Juízes do Trabalho até que lei venha a ser editada disciplinando a matéria ou que o Colendo Tribunal Superior do Trabalho edite instrução Normativa ou outro ato de sua competência,

RECOMENDA

Aos Juízes do Trabalho da 19ª Região, em exercício no primeiro grau de jurisdição, o seguinte:

1) em relação aos litígios decorrentes de relação do trabalho (art. 114, Constituição Federal), bem como aos que envolvam sindicatos, que se utilize, para sua solução, o Processo do Trabalho e,

subsidiariamente, o Processo Civil, conforme dispõe o art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho;

2) no que tange às multas administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho, que seja aplicada a Lei n.º 6.830/80, específica para o disciplinamento do tema;

3) no que toca ao mandado de segurança, da competência exclusiva do primeiro grau, que seja observada a disciplina da Lei n.º 1.533/51.

Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maceió, 7 de janeiro de 2005.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Juiz Presidente e Corregedor